

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 70

de 26 de abril de 1990

Mantém feriado que cita

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido no dia 1º de maio do corrente ano, o feriado comemorativo ao Dia Internacional do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 1990


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 28 / 4 / 90 p. 4